



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 075/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2016, PUBLICADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS (4 CRS) – JÚLIO DE CASTILHOS/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 74565-2000/08-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS, inscrito no CNPJ sob o nº. 91.024.562/0001-20, CNES sob o nº. 2244098, com sede na Rua Antonio Carboni, s/nº. – JÚLIO DE CASTILHOS/RS, CEP.: 98130-000, fone: (55) 3271-1325, neste ato representada por seu Presidente, Sr. BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE, portador da Carteira de Identidade nº. 40520706423, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 654.835.100-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 162/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR a Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº 162/ 2016, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizada por meio da Emenda Parlamentar de custeio, prevista na Portaria MS nº 2.940, de 03/11/2017, no valor de R\$ 100.000,00, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria GM/MS nº 788/2017, sendo vedada a aplicação do recurso para pagamento de pessoal e encargos. O repasse dos valores será realizado concomitantemente à respectiva transferência financeira do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, e o prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato.

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,

de igual teor e forma.

Porto Alegre, 14 de MARÇO de 2018.

FRANCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde



BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE
Presidente do Hospital Bernardina Salles de Barros



TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS

Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS

ELIANE MESSERSCHIMDT RIGOL - Tabeliã



Reconheço, por **SEMELHANÇA**, a firma de Bernardo Quattrin Dalla Corte, do que dou fé.

Em testemunho da verdade

Júlio de Castilhos-RS, 09 de março de 2018
Maria Medianeira Moro - 1ª Substituta da Tabeliã
Emol. R\$ 6,80 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 8,20 - 0343.01 1000104 29080

[Handwritten signature]

mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), perfazendo um montante anual de até R\$ 113.832,00 (cento e treze mil e oitocentos e trinta e dois reais). PRAZO: O presente Contrato será vigente a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 18001046575 / Data do Empenho: 09/03/2018.

T. RETIFICAÇÃO Nº 007/2018.

Protocolo: 2018000073534

PROCESSO Nº 17/2000-0185616-8.

Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Contrato nº 015/2018, celebrado, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e LABORATÓRIO SOMMER LTDA. - ME, de Getúlio Vargas, no que tange ao número da Coordenadoria Regional de Saúde, constante na Cláusula Primeira - Do Objeto, onde o correto é "11ª CRS", e não como constou. Celebrado em 13 de março de 2018.

T.A. Nº 066/2018, ao Contrato nº 030/2016; Processo: nº 95947-20.00/07-9, celebrado em 13/03/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PASSO FUNDO/RS. OBJETO: PRORROGAR, de 22 de março de 2018 até 22 de março de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato supracitado e ALTERAR os quantitativos físicos e financeiros, na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato acima, de acordo com o contido na Informação nº 5599/2018 - DAH/GAST. PREÇO: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames mensais realizados, de acordo com a tabela do MS em vigor e os limites quantitativos aproximados estimada em até R\$ R\$ 17.866,60 (dezesete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo um montante anual de até R\$ 214.399,20 (duzentos e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 18000891081 / Data do Empenho: 02/03/2018.

Protocolo: 2018000073535

Assunto: Contrato
Expediente: 074565-2000/08-2

Protocolo: 2018000073536

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2016/021573

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Bernardina Salles de Barros, CNPJ: 91.024.562/0001-20; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde e, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 075/2018, ao Contrato nº. 162/2016, Processo: nº. 74565-20.00/08-2, celebrado em 14/03/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS. CLÁUSULA ÚNICA: O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR a Cláusula Décima Sétima " DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizada por meio da Emenda da Parlamentar de custeio, prevista na Portaria MS nº 2.940, de 03/11/2017, no valor de R\$ 100.000,00, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria GM/MS nº 788/2017, sendo vedada a aplicação do recurso para pagamento de pessoal e encargos. O repasse dos valores será realizado concomitantemente à respectiva transferência financeira do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, e o prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Recursos Humanos

Assunto: Gratificação de Atividade Orçamentária e Financeira - GAOF
Expediente: 18/2000-0035234-0
Nome: Leila Saouaya
Id.Func./Vínculo: 2565269/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

Protocolo: 2018000073537

CONCEDE à servidora a Gratificação de Atividade Orçamentária e Financeira-GAOF, nos termos do artigo 11º, inciso II da Lei 14.368/13, devendo perceber 100% (cem por cento) do vencimento básico do cargo de Técnico em Saúde, nível médio, NT3, Grau "A", a contar de 12/03/2018.

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 18/2000-0035057-6
Nome: Ricardo Bortolon Fasolo
Id.Func./Vínculo: 4453603/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

Protocolo: 2018000073538

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 15/03/2018.

